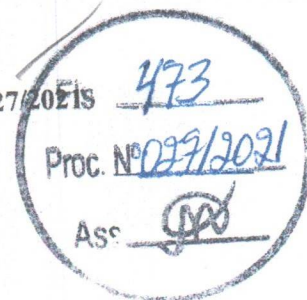




Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadinho  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021



Processo Administrativo: 0101.5616.2022  
Apenso ao Processo Adm: 0717/2021  
Pregão Eletrônico n 027/2021-SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Travessa Saraiva, nº 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE e a empresa S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91 estabelecida na Rua Jaboticaba, nº 105 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – CEP: 83.820-068-PR, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Fabiana Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 049.833.589-51, portador do R.G. nº 9.564.365-5 SESP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP e do Processo Administrativo nº 0101.5616.2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº 003/2022/P.E/027/2021 em 09 (nove) meses, mantendo as mesmas condições de execução iniciais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) do valor inicialmente contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Locação de uma Usina de Oxigênio com eficiência energética de 1,2 kwh para produção de cada metro cubico, consumo de energia de 7,5 a 8,4 kwh, Capacidade: 7 m³/h (metros cúbicos por hora) acoplado ao sistema de geração de oxigênio um enchedor de cilindro para oxigênio com capacidade de 2 m³/h, consumo de energia elétrica de 2,2 kwh com régua de envase de 2 x 2 . Inteiramente automático, com alta eficiência energética. Oxigênio e ar comprimido medicinal, compatibilizado com a RDC 50/ANVISA, NBR 12.188, NBR 13.587/2017 e com a Resolução n. 1355 / 1992 do CFM. (02) dois Analisadores de	09 meses	13.500,00	121.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão  
Governou Municipal de Chapadinho  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis 474  
Proc. Nº 029/2021  
Ass [assinatura]

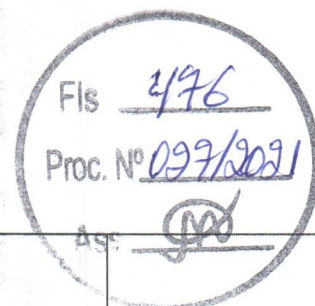
oxigênio no sistema. Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave ligadesliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de Ar Comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m3 a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m3 a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m3 (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um Reservatório de ar comprimido Capacidade: 425 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995. (1) um Reservatório de oxigênio uma Capacidade de: 425 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995. Sistema de segurança com intertravamento e alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (para menor de 92%) e baixa de pressão de oxigênio (para menor de 4,2 bar) baixa pressão. Sistema deverá possuir alarme visual e sonoro e automaticamente envio de mensagens via SMS/GPRS informando status de falha do equipamento. Existência de um painel tela de "IHM" microprocessado para monitoração do sistema, controle de alarmes e suspensão do fornecimento de oxigênio em caso de falha do sistema; o sistema armazena, transfere, grava e imprime relatórios com as leituras dos parâmetros monitorados, ocorrências de falhas e outros eventos, para que possam ser conhecidas as condições de trabalho do sistema para avaliação continua da performance do sistema e planejamento. No sistema de monitoramento através interface "IHM" mostrará pressão de operação do ar comprimido e oxigênio, pureza oxigênio, alertas de baixa pureza e pressão. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a usina geradora de oxigênio e os responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Oxigênio, Concentração de Oxigênio, queda de



Fis 475  
Proc. Nº 079/2021  
Ass [assinatura]

<p>energia, pressão Ar comprimido, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por refrigeração, falha geral concentrador de oxigênio, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup de oxigênio.</p> <p>Geração de ar comprimido medicinal sistema independente com capacidade de 16 m<sup>3</sup>/h. Compatibilizado com a NBR 12.188, RDC 50/ANVISA. Com os seguintes limites; <b>O<sub>2</sub> (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO<sub>2</sub> (PPM) = 500, SO<sub>2</sub> (PPM) = 1, Óleos (MG/M<sup>3</sup>) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H<sub>2</sub>O ( °C ) = -45,5, Partículas = 0</b>, Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m<sup>3</sup> a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m<sup>3</sup> a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo &lt; 0,003 mg/m<sup>3</sup> ( &lt; 0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H<sub>2</sub>O, Dióxido de Carbono CO<sub>2</sub>, Dióxido de Enxofre SO<sub>2</sub>, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO<sub>2</sub>. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um Reservatório de Ar Medicinal capacidade: 425 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995. Após reservatório deverá ser instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até 0,01 µ e um regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Ar medicinal, queda de energia,</p>			
--	--	--	--





<p>pressão Ar medicinal, falha secador de ar por refrigeração, falha secador de adsorção, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup de Ar medicinal. Será fornecido cilindros de backup do sistema tanto para oxigênio como para ar medicinal conforme o perfil de consumo do hospital. <b>Locação Central de Vácuo Medicinal Duplex</b> Capacidade: 25 m<sup>3</sup>/h individual – Totalizando 50 m<sup>3</sup>/h total. Fornecimento de materiais, peças e serviços para instalação da Central de Vácuo Clínico para fins médicos, contendo: <b>(2) duas Bombas de palhetas lubrificadas rotativas</b> refrigerada a ar, trifásicas, 220/380 v, 60hz e com capacidade mínima de 25 m<sup>3</sup>/h; por bomba, <b>(1) um reservatório de vácuo, (1) um Sistema de Pannel de controle automático do sistema controlado através de CLP</b>, com programação automática de rodízio periódico e emergencial das bombas, <b>ilustrando horas trabalhadas por bomba</b>, vacuômetro digital acoplado no display; <b>(2) dois</b> filtros bacteriológicos com certificação, sistema de filtragem por coalescência, válvula de bronze para a liberação de líquido contaminado instalados com sistema de by-pass com grau de filtragem comprovado de 99,999% micron provido com certificado de fabricação atendendo as normas (cGMP) e UNIEN ISO 9001,2000; e dois frascos de vidro esterilizado removível. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de vácuo medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Vácuo, queda de energia, falha Bomba 1 e Bomba 2.</p> <p>Os equipamentos deverão atender as normas: RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, ABNT/NBR 12.188 e CFM 1355/1992.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>121.500,00</b>

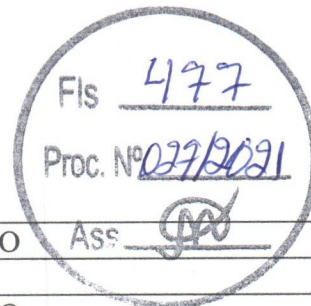
**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
-------	--



02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapadinda - MA, 06 de Outubro de 2022.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
CONTRATANTE

**FABIANA VIEIRA DA SILVA:04983358951**

Digitally signed by FABIANA VIEIRA DA SILVA:04983358951  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e=CPF A1, ou=(sem branco), cn=FABIANA VIEIRA DA SILVA:04983358951  
Date: 2022.10.06 16:26:22 -03'00'

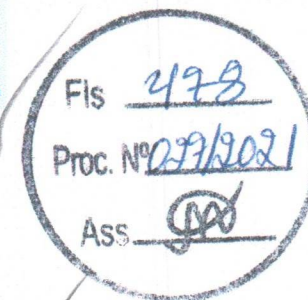
**S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**  
FABIANA VIEIRA DA SILVA  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Mytizi de S. Carlos  
Cpf: 103.897.143 - 91

Nome: Cláudia Danylo Cunha  
Cpf: 079.941.393 - 37





**EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 (Processo Adm: 0101.5616.2022 apenso ao Proc. Adm nº 0101.0717.2021). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 09(nove) meses, para Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. DATA DE ASSINATURA, 06 de Outubro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 09 (nove) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 027/2021 –PRORROGAÇÃO DE PRAZO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.301.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, representada pela Sra. Fabiana Vieira da Silva.

Chapadinha (MA), 06 de Outubro de 2022.

  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3147 - Página 01

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. (PROCESSO ADM: 3029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4023/2023. DISPENSA Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. (Processo Adm: 3029/2023 apenso ao Proc. Adm nº 0101.0717.2021). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 09(nove) meses, para Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha. DATA DE ASSINATURA, 05 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 09 (nove) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 027/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, representada pela Sra. Fabiana Vieira da Silva. Chapadilha/MA. 05/07/2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023 - Processo Administrativo Nº 3346/2023. ORIGEM: DISPENSA Nº 038/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO Contratação de especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Sales Monteles, Povoado Vacas,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

município de Chapadilha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 112.871,83 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023. Chapadilha (MA), 19 de junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023 - Processo Administrativo Nº 4023/2023. ORIGEM: DISPENSA Nº 039/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de madeira no Povoado Inhambu no município de Chapadilha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 113.837,59 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e sete mil reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023. Chapadilha (MA), 12 de Julho de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:0  
6117709000158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Dados: 2023.07.12 19:06:09 -03'00'